





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 661/78

ASSUNTO : Eliminação de Área Verde

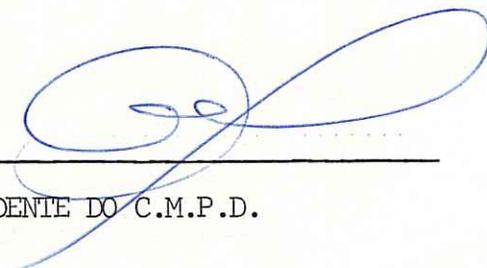
J U S T I F I C A T I V A

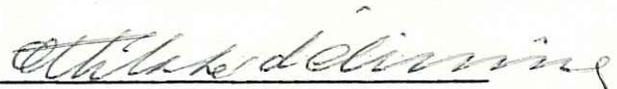
A supressão de área verde em questão deve - se aos pa  
receres da SMEC - SMOV - contidos no Processo nº  
94.984/77.

Outrossim, tal providência se faz necessária tendo  
em vista a integração da referida área no patrimônio da Fundação  
de Educação Social e Comunitária, autorizada que foi sua criação  
através da Lei nº 4.308/77.

A presente Resolução originou-se através do Processo  
nº 94.984/77.

Porto Alegre, 03 de maio de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO C.M.P.D.

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





RUA DOE MARIA RODRIGUES

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA CANAVIEIRA

RUA

RUA

RUA ARIALDO DE SALLIVE

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

PRAÇA PUBLICA

PRACA DOM PEDRO

SENTO



13800

16900

16300

100,00  
RUA DOS FANDES 847.51

5050

